

RESOLUÇÃO N. 680. DE 23 DE JULHO DE 1914.

O Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução :

Art. Unico.—Fica o Poder Executivo autorizado a aposentar com as vantagens do cargo de Desembargador, quando na forma legal, tiver direito a ser aposentado, o Desembargador avulso e actual Juiz de Direito da comarca de Poconé, Dr. Manoel Martins de Almeida: revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 23 de Julho de 1914, 26.º da Republica.

(L. S.)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.

Joaquim P. Ferreira Mendes.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos vinte e tres dias do mez de Julho de mil novecentos e quatorze.

O Director,

Jayme Joaquim de Carvalho.